



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 031/2020, de 10 de agosto de 2020.

Inclui Programas no PPA, na LDO,
abre créditos especiais e aponta
recursos no Orçamento Municipal.

O SENHOR MIGUEL ANGELO GASPARETTO, Prefeito Municipal de Ronda Alta,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores e posterior
aprovação, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programas no PPA, na LDO e
abrir os seguintes créditos especiais:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ação – 1207 – FES COVID-19 ATENÇÃO BÁSICA PORTARIA SES 506/20.

**Objetivo – Custear despesas direcionadas a contenção da calamidade pública causada
pela Covid-19.**

Dotação: 0901 10 305 0050 1207 339030 00 00 00 00 4011 R\$ 2.000,00

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)

Dotação: 0901 10 305 0050 1207 339039 00 00 00 00 4011 R\$ 7.000,00

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)

Ação – 1208 – FES COVID-19 SAÚDE INDÍGENA PORTARIA SES 506/20.

**Objetivo – Custear despesas direcionadas a contenção da calamidade pública causada
pela Covid-19.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

Dotação: 0901 10 305 0050 1208 339030 00 00 00 00 4090

R\$ 8.000,00

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)

Art. 2º - Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse Fundo a Fundo do Fundo Estadual da Saúde, conforme Portaria SES 506 de 23 de julho de 2020.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, aos 10 de agosto de 2020.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

Exmo. Presidente:

Senhores vereadores:

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores, apresentamos para análise e deliberação o Presente Projeto de Lei que visa à inclusão de programas no PPA, na LDO, abertura de créditos especiais e aponta recursos, conforme justificativas abaixo.

A portaria SES 506 de 23 de julho de 2020, dispõe sobre o repasse de recursos para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19.

Desta forma, para a efetiva realização da autorização legislativa antes mencionada, contamos com a aprovação dos nobres vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDA ALTA, em 10 de agosto de 2020.

Miguel Angelo Gasparetto

Prefeito Municipal